

MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 905 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da instituição EMEIEF São Vicente de Paulo, para garantir a sua regularização junto ao CEE-ES, na oferta do Tempo Integral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a nomenclatura da instituição escolar municipal EMEIEF São Vicente de Paulo para "EMEFTI São Vicente de Paulo".

Parágrafo Único - A alteração disposta no caput do Art. 1º tem por finalidade normatizar a instituição de ensino municipal nos termos da Lei nº 3.777/2014, para o pleno funcionamento com a oferta do Ensino Fundamental Séries Iniciais em Tempo Integral, regularizando-a junto ao Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE-ES.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 17 de fevereiro de 2023.

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Claudiomar Barbosa Secretário Municipal de Secretário Gerinanças Administração e Finanças Portaria Nº 007 de 04/01/2021 Hélio Carlos Ribeiro Cândido

Prefeito Municipal